



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 07.181.590/0001-45

RESOLUÇÃO Nº 415, DE 14/02/2007

“Dispõe sobre a Contratação por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de servidores do Poder Legislativo Municipal de Itatiaiuçu.”

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu/MG, no uso de suas atribuições constitucionais, aprovou e eu, HILTON RIBEIRO CHAVES, Presidente do Poder Legislativo, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica a Mesa da Câmara Municipal de Itatiaiuçu, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, autorizada a proceder à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

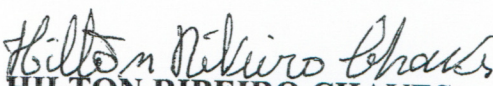
Art. 2º – A contratação a que se refere o artigo anterior se dará para preenchimento dos cargos de provimento efetivo criados pela Lei nº 1.015, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 3º – Os contratos por tempo determinado poderão ser prorrogados até a realização de concurso público e a investidura dos aprovados nos respectivos cargos.

Art. 4º – As despesas com as contratações previstas nesta Resolução correrão por conta das dotações próprias de pessoal, constantes no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2007.

Sala das Sessões, em 14 de fevereiro de 2007.


HILTON RIBEIRO CHAVES
Presidente do Poder Legislativo Municipal